



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 49/91, de 01 de novembro de 1991.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG..	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0060	327	1014	411000	00	20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	183	1012	411000	00	20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 01 de novembro de 1991

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

